



REGULAMENTO DA ADMISSÃO AO ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO

**2019/2020**

A Academia de Música da Sociedade Filarmónica Vizelense estabeleceu um protocolo para o ensino especializado da música em regime articulado com o Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela e com o Agrupamento de Escolas de Infias - Vizela.

Nos termos dos nº. 2, 3 e 4 do art.º 45º, da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, a admissão à frequência dos Cursos Básicos de Música é realizada através de uma prova de seleção aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação vocacional.

Serão admitidas novas matrículas até completar o número máximo de alunos legalmente previsto com financiamento para integrar as turmas em regime de ensino articulado entre a Academia de música e os agrupamentos referidos.

1. Modalidades de Frequência:
  - a. Regime articulado;
  - b. Regime supletivo.
  
2. Calendarização:
  - a. Pré-inscrição (Na secretaria da academia ou junto do professor titular de turma dos respetivos agrupamentos) até dia 1 de junho;
  - b. Realização das provas de aptidão – **1 e 18 de junho**.
  
3. A supramencionada prova compreenderá dois momentos:
  - a. Aptidão/Formação Musical – Identificação das aptidões requeridas para a aprendizagem da música e avaliação dos conhecimentos específicos ao nível da educação musical;
  - b. Aptidão/Execução Instrumental – Identificação das aptidões requeridas para a aprendizagem instrumental e avaliação dos conhecimentos específicos ao nível da execução instrumental.
  
4. Podem ser admitidos em qualquer ano/grau dos Cursos Básicos de Música (6º, 7º, 8º e 9ºanos de escolaridade) os candidatos que revelem as competências necessárias à frequência do ano/grau correspondente ao ano de escolaridade que frequentam.



5. Os candidatos referidos no número anterior serão seriados em lista única de candidatos aprovados para frequência do Curso Básico:
- Os candidatos acima referidos deverão realizar uma prova de Formação Musical e uma prova de Instrumento de conteúdo correspondente ao ano/grau que pretendam frequentar, de acordo com a matriz definida e afixada;
  - A primeira prova a realizar (prova de Formação Musical) será de carácter eliminatório. A não aprovação nesta prova inviabiliza a realização da prova de Instrumento.
6. Critérios de seleção
- Média aritmética de todas as provas realizadas:
    - Aptidão/Formação Musical – 60%
    - Aptidão/Execução Instrumental - 40%

#### Matrizes das Provas de Admissão

#### Aptidão Musical/Formação Musical

Competências gerais	Competências específicas	Cotação
Sentido rítmico	<ul style="list-style-type: none"><li>Imitação e memorização rítmica em compasso simples</li><li>Imitação e memorização rítmica em compasso composto</li></ul>	<b>44%</b>
Sentido melódico	<ul style="list-style-type: none"><li>Entoação de uma melodia (à escolha do candidato)</li><li>Imitação e memorização de uma melodia com acompanhamento de piano</li></ul>	<b>44%</b>
Interesse	<ul style="list-style-type: none"><li>Concentração e colaboração na realização dos exercícios</li></ul>	<b>12%</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>100%</b>



### Instrumentos de Cordas

Competências gerais	Competências específicas	Cotação
Adaptação física ao instrumento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Postura do corpo, mãos e dedos</li><li>• Coordenação motora</li></ul>	<b>35%</b>
Produção sonora	<ul style="list-style-type: none"><li>• Produção do som</li><li>• Produção do som em pizzicato e com arco*</li></ul>	<b>35%</b>
Sentido rítmico e melódico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Imitação rítmica e/ou melódica</li></ul>	<b>30%</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>100%</b>

\* Apenas nos instrumentos de cordas friccionadas

### Piano

Competências gerais	Competências específicas	Cotação
Adaptação física ao instrumento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Postura do corpo, mãos e dedos</li><li>• Flexibilidade do gesto</li></ul>	<b>35%</b>
Coordenação motora	<ul style="list-style-type: none"><li>• Noção de espaço</li><li>• Independência de dedos e mãos</li></ul>	<b>35%</b>
Sentido rítmico e melódico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Imitação rítmica e/ou melódica.</li></ul>	<b>30%</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>100%</b>



### Instrumentos de sopro

Competências gerais	Competências específicas	Cotação
Adaptação física ao instrumento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Postura do corpo, mãos e dedos</li><li>• Embocadura</li><li>• Coordenação motora</li></ul>	<b>35%</b>
Produção sonora	<ul style="list-style-type: none"><li>• Respiração: inspirar e expirar relaxadamente, controlando o ar</li><li>• Direção do ar</li></ul>	<b>35%</b>
Sentido rítmico e melódico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Articulação;</li><li>• Imitação rítmica e/ou melódica.</li></ul>	<b>30%</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>100%</b>

### Percussão

Competências gerais	Competências específicas	Cotação
Adaptação física ao instrumento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Postura do corpo, mãos e dedos</li><li>• Flexibilidade do gesto</li></ul>	<b>35%</b>
Coordenação motora	<ul style="list-style-type: none"><li>• Noção de espaço</li><li>• Independência de mãos</li></ul>	<b>35%</b>
Sentido rítmico e melódico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Imitação rítmica e/ou melódica.</li></ul>	<b>30%</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>100%</b>



7. Disposições finais:

- a. Os candidatos preencherão as vagas em instrumento por ordem da seriação obtida nas provas de seleção;
- b. Nas listas de seriação figurarão os alunos que pretendem ingressar na turma do regime articulado e os alunos que pretendem ingressar no regime supletivo por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida na prova de seleção;
- c. Os alunos que, tendo ficado abrangidos pelas vagas disponíveis, não obtenham vaga na turma de regime articulado, poderão matricular-se em regime supletivo ou articulado autofinanciado (quando possível articular com a escola de ensino regular);
- d. Situações omissas neste regulamento serão tratadas de acordo com a **portaria nº. 223-A/2018 de 3 de agosto**.